



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.261, de 26 de Fevereiro de 2019.

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) no município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 11 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de Dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.645/GM/MS de 2 de Outubro de 2015, que dispõe sobre o no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa Nacional do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

CONSIDERANDO a Portaria nº 562/GM/MS de 4 de Abril de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB), denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 2

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.234/GM/MS, de 20 de junho de 2013, que define o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-CEO, denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 227, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade aos servidores integrantes das equipes de estratégia da saúde da família e do Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a regulamentação para utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável e PMAQ-CEO (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas), denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal, no município de Nova Andradina/MS, a partir da recontratação ao referido programa.

§1º O incentivo previsto para o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Nova Andradina - MS, conforme disposto na Portaria nº 1.645/GM/MS de 2 de Outubro de 2015.

§2º O incentivo previsto para o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Nova Andradina - MS, conforme disposto na Portaria nº 1599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB e PMAQ-CEO, referentes às Unidades contratualizadas e em decorrência do alcance das metas descritas no ANEXO II e resultados previstos, o recurso deverá ser aplicado da seguinte forma:

I - 50 % (quarenta e cinco por cento) ficará a cargo da gestão que deverão ser aplicados na melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica e do Centro de Especialidades Odontológicas do município;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 3

II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos, exclusivamente aos servidores municipais lotados nas unidades Estratégias Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas que atingirem certificação de desempenho a partir dos resultados, Bom, Muito Bom e Ótimo, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação- PMAQ/AB e Prêmio de Qualidade e Inovação- PMAQ/CEO; as equipes que tiverem certificação de desempenho com resultado ruim e regular, não farão jus ao incentivo, ficando o mesmo 100% para a gestão.

III – Os Coordenadores que realizam apoio Institucional as Equipes para a Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, farão jus ao recebimento do mesmo valor que os profissionais de nível superior receberão da equipe com melhor certificação.

§1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II e III do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município semestralmente, de acordo com os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde.

§2º Será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde uma relação com o nome dos profissionais envolvidos conjuntamente com os valores individuais, usando como parâmetro a fórmula no ANEXO I.

§3º Entende-se, para recebimento deste incentivo, por servidores lotados nas unidades de Estratégias Saúde da Família e Coordenadores:

- a) Agente Comunitário de Saúde – ACS;
- b) Auxiliar de Consultório Dentário e/ou Técnico de Higiene Dental;
- c) Auxiliar de serviços básicos;
- d) Cirurgião dentista;
- e) Enfermeiro;
- f) Médico;
- g) Recepcionista;
- h) Auxiliar e/ou Técnico de enfermagem;
- i) Farmacêutico;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 4

j) Coordenador da Atenção Básica;

l) Coordenador Saúde Bucal;

m) Coordenador dos Programas;

§4º Os Médicos que fazem parte do Programa Mais Médicos não farão jus ao incentivo, sendo que a parcela correspondente ficará a cargo da gestão.

§5º Entende-se, para recebimento deste incentivo, por servidores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas e Coordenador da Atenção Especializada:

a) Auxiliar de Consultório Dentário e/ou Técnico de Higiene Dental;

b) Auxiliar de serviços básicos;

c) Cirurgião dentista;

d) Recepcionista;

e) Coordenador da Atenção Especializada.

§ 6º Os servidores que realizam 20 (vinte) horas semanais receberão a 50 % (cinquenta por cento) da premiação que faz jus os profissionais que realizam 40 (quarenta) horas semanais, quando sua unidade de lotação atingir certificação de desempenho que trata este decreto.

Art. 5º O valor do Prêmio-PMAQ/AB e Prêmio PMAQ/CEO serão divididos obedecendo à fórmula descrita no ANEXO I aos servidores lotados nas unidades de Estratégias Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas respectivamente que tenham aderido ao PMAQ.

Art. 6º O incentivo – PMAQ/AB e PMAQ/CEO será devido aos servidores em exercício nas unidades de Estratégias Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, exceto nos casos de:

a) Constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após Avaliação Externa do Ministério da Saúde. O cumprimento de metas será monitorado através do sistema de informação E-SUS/AB, SIA/SUS Fly saúde, cópia de registro em livro ata e supervisão direta do coordenador;

b) para tratamento de saúde, superior a 5 dias;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 5

- c) por motivo de doença em pessoa da família, superior a 5 dias;
- d) à gestante ou adotante;
- e) de paternidade;
- f) para prestação de serviço militar;
- g) para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
- h) para atividade política;
- i) como prêmio assiduidade;
- j) para o trato de interesse particular;
- l) para o exercício de mandato classista;
- m) para estudo.
- n) Rescisão de contrato;
- o) Afastamento com ou sem remuneração;
- p) Falta injustificada.

§1º As unidades de Estratégias de Saúde da Família e o Centro de Especialidades Odontológicas serão avaliados mensalmente através do cumprimento e melhoria das metas e indicadores de desempenho e monitoramento previstos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Deixarão de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A gratificação do incentivo de que trata este decreto não tem caráter permanente, podendo cessar seu pagamento a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, quando inexistirem as razões para seu pagamento e por conveniência da administração.

Paragrafo Único. O pagamento da gratificação do incentivo terá início após seis meses do repasse de acordo com a certificação das equipes do Programa Nacional de



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 6

Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB) e Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) pelo Ministério da Saúde, publicado no Diário oficial da União.

Art. 8º A gratificação de incentivo não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira, como Gratificação Natalina, Férias e para fins de Aposentadoria.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0562
Data	08 / 03 / 2019



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 7

ANEXO I

FÓRMULA REFERENCIAL PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS PMAQ-AB

O pagamento obedecerá a seguinte fórmula:

$$VR_{sup} = \frac{0,3 \times V.inc.}{PS}$$

$$VR_{med} = \frac{0,7 \times V.inc.}{PM}$$

VR_{sup} – VALOR REFERENCIAL DO NÍVEL SUPERIOR

VR_{med} – VALOR REFERENCIAL DO NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL

V.inc. – 50% DO VALOR DO INCENTIVO PMAQ DA UNIDADE

PS – NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PM – NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL

FÓRMULA REFERENCIAL PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS PMAQ-CEO

O pagamento obedecerá a seguinte fórmula:

$$VR_{sup} = \frac{0,6 \times V.inc.}{PS}$$

$$VR_{med} = \frac{0,4 \times V.inc.}{PM}$$

VR_{sup} – VALOR REFERENCIAL DO NÍVEL SUPERIOR

VR_{med} – VALOR REFERENCIAL DO NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL

V.inc. – 50% DO VALOR DO INCENTIVO PMAQ DA UNIDADE

PS – NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

PM – NÚMERO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 8

- a) Cada profissional de nível superior de 40 (quarenta) horas receberá o valor igual a 100% do VRsup –Valor referencial do nível superior
- b) Cada profissional de nível superior de 20 (vinte) horas receberá o valor igual a 50% do VRsup –Valor referencial do nível superior.
- c) Cada profissional de nível médio receberá o valor igual à 100% do VRmed – Valor referencial do nível médio.
- d) Será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde uma relação com o nome dos profissionais envolvidos conjuntamente com os valores individuais, usando como parâmetro a fórmula acima descrita.



ANEXO II

INDICADORES/METAS ATENÇÃO BÁSICA

Enfermeiro

Atividade	Meta	Monitoramento
Realizar Consultas de Enfermagem (cons. agendada, cons. no dia, consulta de cuidado continuado).	100/mês	E-Sus/AB
Realizar procedimentos (coleta de exame citopatológico do colo uterino, glicemia capilar, coleta de material para exame laboratorial, teste do pezinho, administração de medicação, inalação, curativos, retirada de pontos, teste rápido, cateterismo vesical)	50/mês	E-Sus/AB
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia livro ata
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Alimentar o sistema E-Sus/AB.	Diário	Avaliação de relatórios
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Semestral

Médico

Atividade	Meta	Monitoramento
Realizar Consulta Médica (cons. agendada, cons. no dia, consulta de cuidado continuado).	500/mês	E-Sus/AB
Realizar procedimentos (cantoplastia, retirada de cerume, teste do olhinho, sutura simples, drenagem de abscesso, auriculoterapia, exame pé	10/mês	E-Sus/AB



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 10

diabético, etc).		
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia Ata
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia Ata
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Alimentar o sistema E-Sus/AB.	Diário	Avaliação de relatórios E-sus
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Semestral

Farmacêutico

Atividade	Meta	Monitoramento
Realizar controle de estoque de medicamentos	Diário	Fly saúde, Horus
Realizar dispensação de medicamentos	Diário	Fly saúde, Horus
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia livro ata
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Semestral

Odontólogo

Atividade	Meta	Monitoramento
Realizar Primeira Consulta Programada (PC), no mínimo e com registro.	26/mês	Relatório E-Sus
Realizar Tratamentos Concluídos (TC), no mínimo e com registro.	26/mês	Relatório E-Sus



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 11

Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia Ata/E-Sus
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia Ata/E-Sus
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Alimentar o sistema E-Sus/AB .	Diário	Avaliação de relatórios/E-Sus
Entregar a Ficha-D preenchida adequadamente e no prazo estipulado.	01/mês	Ficha-D
Assiduidade conforme legislação.	_____	RH
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Trabalhar conforme a normatização de serviços odontológicos, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Avaliação de relatório E-Sus e visitas periódicas a unidade

Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal

Atividade	Meta	Monitoramento
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista durante os atendimentos, realizar lavagem, esterilização e acondicionamento correto dos instrumentais odontológicos e acondicionamento dos materiais de consumo.	_____	Visitas periódicas a unidade
Participar do gerenciamento dos insumos necessário para adequado funcionamento do consultório odontológico e cuidar da limpeza, manutenção dos equipamentos odontológicos.	_____	Visitas periódicas a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 12

Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia livro ata
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Auxiliar na alimentação do sistema E-Sus e Fly.	Diário	Avaliação de relatórios/E-Sus e Fly
Assiduidade conforme legislação.	_____	RH
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Trabalhar conforme a normatização de serviços odontológicos, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Avaliação de relatório E-Sus e visitas periódicas a unidade

Técnico de Enfermagem

Atividade	Meta	Monitoramento
Realizar procedimentos (aferição de pressão arterial, glicemia capilar, peso, altura, coleta de material para exame laboratorial, teste do pezinho, administração de medicação, inalação, curativos, retirada de pontos, teste rápido e demais procedimentos)	300/Mês	E-sus
Trabalhar conforme a normatização dos serviços, protocolos e normas estabelecidas.	Diário	Avaliação Enfermeiro
Responsabilizar-se pela organização das salas de procedimentos, vacina, curativo, inalação, pré-consulta.	Diário	Avaliação Enfermeiro
Administrar vacinas conforme demanda, contribuindo para o alcance das metas pactuadas.	Diário	SIPNI



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 13

		Avaliação Coordenador Imunização
Realizar acompanhamento dos registros dos esquemas de vacinação e consolidação ,mensal dos faltosos.	100% das pessoas vacinadas no mês	SIPNI Avaliação Coordenador Imunização
Realizar o registro / digitação e envio do boletim mensal de doses aplicadas e planilhas de controles pertinentes a sala de vacinação.	100% das pessoas vacinadas no mês	SIPNI Avaliação Coordenador Imunização
Participar do gerenciamento dos insumos necessário para adequado funcionamento dos atendimentos, Médicos e de Enfermagem .	Semanal	
Utilizar EPIs para fins de biossegurança.	Em todos os procedimentos	Avaliação Enfermeiro
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01/mês	Cópia livro ata
Participar Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Alimentar o sistema E-Sus/AB.	Diário	Avaliação de relatórios
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Autoavaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção



Agente Comunitário de Saúde

Atividade	Meta	Monitoramento
Visita domiciliar.	85 % das famílias cadastradas	E-Sus/AB E-ACS
Acompanhamento das crianças até 05 anos.	85 % das crianças cadastradas	Avaliação Enfermeiro
Acompanhamento das Gestante.	85% das gestantes cadastradas	Avaliação Enfermeiro
Acompanhamento dos Hipertensos.	85% das hipertensos cadastradas	Avaliação Enfermeiro
Acompanhamento Diabéticos.	85% dos diabéticos cadastrados	Avaliação Enfermeiro
Comunicar usuários (via telefone ou visita domiciliar), sobre consultas e exames agendados.	Diário	Avaliação Enfermeiro
Participar de Reuniões de Equipe.	04	Cópia Ata
Realizar Educação em Saúde em Grupo.	01	Cópia Ata
Participar Educação Permanente.	01	Cópia livro ata, certificado, relatório
Alimentar o sistema E-Sus/AB.	Diário	Avaliação de relatórios
Assiduidade conforme legislação.	_____	RH
Participar do processo de Autoavaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção



Recepcionista

Atividade	Meta/Mês	Monitoramento
Acolher o usuário que procura a Unidade de Saúde, de forma gentil e cortês, dando resolutividade sempre que possível.	Diário	Visitas periódica a unidade
Comunicar usuários (via telefone), sobre consultas e exames agendados.	Diário	
Responsabilizar-se pela organização da sala de recepção.	Diário	Visitas periódica a unidade
Realizar a inserção dos encaminhamentos e exames no sistema Fly saúde.	Diário	Visitas periódica a unidade
Realizar a impressão de encaminhamentos e exames agendados no sistema Fly saúde.	Diário	Visitas periódica a unidade
Alimentar sistema E-sus/AB (agendamento, atualização de cadastro, inserção do usuário na lista de atendimento).	Diário	
Trabalhar conforme a normatização dos serviços, protocolos e normas estabelecidas.	Diário	Visitas periódica a unidade
Realizar emissão, atualização e impressão do Cartão Nacional de Saúde.	Diário	Visitas periódica a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção



Auxiliar de Serviços Básicos

Atividade	Meta	Monitoramento
Executar trabalho de higienização e conservação em geral nas dependências internas e externa da Unidade de Saúde.	Diária	Visitas periódicas a unidade
Controlar estoque de materiais utilizados no serviço.	Diária	Visitas periódicas a unidade
Utilizar EPIs para fins de biossegurança.	Diária	Visitas periódicas a unidade
Trabalhar conforme a normatização dos serviços, protocolos e normas estabelecidas.	Diária	Visitas periódicas a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	04/mês	Cópia livro ata
Assiduidade.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Colaborar com toda equipe, para trabalhos e ações coletivas que visam o bom funcionamento do serviço.	_____	Visitas periódicas a unidade
Trabalhar conforme a normatização de serviços, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Visitas periódicas a unidade



INDICADORES CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Odontólogo

Atividade	Meta	Monitoramento
Cumprir a Metas mínimas estabelecidas conforme a portaria do Ministério de Saúde, de acordo com a especialidade, exceto quando houver equipamentos em manutenção.	Mensal	Avaliação de Relatórios Fly
Procurar ampliar o número de vagas ofertadas, conforme carga horária e de acordo com normatização estabelecida.	Mensal	Avaliação de Relatórios Fly
Realizar controle de absenteísmo.	Mensal	Avaliação de Relatórios Fly
Realizar conforme necessário o preenchimento, com auxílio de ASB de forma completa e correta, das fichas clínicas, anamnese e outros impressos, contendo a assinatura de pacientes ou responsáveis.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Realizar as contra referências para Atenção Básica, das especialidades odontológicas concluídas.	Semanal	Visitas periódicas a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	02/mês	Cópia livro Ata
Realizar Educação em Saúde.	01/mês	Copia livro Ata
Participar de Educação Permanente.	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório.
Alimentar o sistema Fly.	Diário	Avaliação de Relatórios Fly
Entregar Planilha Mensal CEO preenchida adequadamente e no prazo estipulado.	01/mês	Planilha Mensal-SES



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 18

Assiduidade.	_____	RH
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Trabalhar conforme a normatização de serviços odontológicos, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade

Auxiliar ou Técnica em Saúde Bucal

Atividade	Meta/Mês	Monitoramento
Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista durante os atendimentos, realizar lavagem, esterilização e acondicionamento correto dos instrumentais odontológicos e acondicionamento dos materiais de consumo.	_____	Visitas periódicas a unidade
Participar do gerenciamento dos insumos necessário para adequado funcionamento do consultório odontológico e cuidar da limpeza, manutenção dos equipamentos odontológicos.	_____	Visitas periódicas a unidade
Organizar agenda e auxiliar na confirmação dos agendamentos.	Diário	Avaliação de relatório Fly
Participar de Reuniões de Equipe.	02/mês	Cópia livro ata
Realizar Educação em Saúde	01/mês	Cópia livro ata
Participar de Educação Permanente	01/mês	Cópia livro ata, certificado, relatório
Auxiliar na alimentação do sistema Fly.	Diário	Avaliação de relatórios Fly
Assiduidade conforme legislação.	_____	RH



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 19

Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Colaborar com toda equipe, para trabalhos e ações coletivas que visam o bom funcionamento do serviço.	_____	Visitas periódicas a unidade
Trabalhar conforme a normatização de serviços odontológicos, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade

Recepcionista

Atividade	Meta/Mês	Monitoramento
Acolher o usuário que procura a Unidade de Saúde, de forma gentil e cortês, agendando sua consulta ou orientando ao Serviço de Referência.	Diário	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade
Realizar confirmação dos pacientes agendados.	Diário	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade
Cadastrar e atualizar dados (com documentos obrigatórios) sempre que necessário de todos usuários no sistema informatizado de saúde.	Diário	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade
Responsabilizar-se pela organização da sala de recepção.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	02/mês	Cópia livro ata
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 20

Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Colaborar com toda equipe, para trabalhos e ações coletivas que visam o bom funcionamento do serviço.	_____	Visitas periódicas a unidade
Trabalhar conforme a normatização de serviços odontológicos, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Avaliação de relatório Fly e visitas periódicas a unidade

Auxiliar de Serviços Básicos

Atividade	Meta	Monitoramento
Executar trabalho de higienização e conservação em geral nas dependências internas e externa da Unidade de Saúde.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Controlar estoque de materiais utilizados no serviço.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Utilizar EPIs para fins de biossegurança.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Trabalhar conforme a normatização dos serviços, protocolos e normas estabelecidas.	Diário	Visitas periódicas a unidade
Participar de Reuniões de Equipe.	02/mês	Cópia livro ata
Assiduidade conforme legislação.	_____	Rh
Participar do processo de Auto avaliação/AMAQ.	Semestral	Cópia livro ata e matriz de intervenção
Colaborar com toda equipe, para trabalhos e		Visitas periódicas a



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto nº 2.261/2019 Pág. 21

ações coletivas que visam o bom funcionamento do serviço.	_____	unidade
Trabalhar conforme a normatização de serviços, protocolos e normas e orientações estabelecidas em reuniões.	_____	Visitas periódicas a unidade